Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial

EDIÇÃO Nº 773 – ANO IV - 10 Pág PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000
E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br
Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PONTA GROSSA:76175884000187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=PONTA GROSSA, st=PR, cn=MUNICIPIO DE PONTA GROSSA:76175884000187
Dados: 2012.06.14 21:58:37 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
- LEIS..... 01
- DECRETOS..... 01
- PORTARIAS..... 02
- LICITAÇÕES..... 02
- CONTRATOS.....
- EDITAIS E ATOS RH..... 02
- DIVERSOS..... 05

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL 09
ATOS DO PODER EXECUTIVO
ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO .....
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social .....
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte .....
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS 09
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa -AFEPON .....
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS .....
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR .....
- Instituto de Pesq. e Planejamento Urbano-IPLAN.....

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEIS

L E I Nº 11.011, de 14/06/2012

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 841.200,00, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de junho de 2012, a partir do Projeto de Lei nº 121/2012, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 841.200,00 (oitocentos e quarenta e um mil e duzentos reais), assim discriminado:

1200 – Secretaria Municipal Assistência Social
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824300456.149 – Manutenção do Programa Piso Fixo de Média Complexidade
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 31908 R$ 324.000,00
3390.32.00.0000 – Mat.Bem/Serv.p/Distr.Grat. – Rec. 31908 R$ 109.200,00
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. P. Jurídica – Rec. 31908 R$ 378.000,00
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. P. Jurídica – Rec. 01000 R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será utilizado:

· Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 31908 no Valor de R$ 811.200,00

1200 – Secretaria Municipal Assistência Social
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824300456.150 – Manutenção do Programa Piso Fixo de Média Complexidade III
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1194 R$ 10.000,00
0824300456.167 – Manutenção do Programa Piso Fixo de Média Complexidade/Crack e Outras Drogas
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1205 R$ 20.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2012, no Anexo I, da Lei nº 10.645, de 28/07/2011 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100, de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual:

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0045 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R$)
6.149	Manutenção do Programa Piso Fixo de Média Complexidade	Programa Mantido	01	841.200,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 14 de junho de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO N° 6.167, de 11/06/2012

Altera o Decreto n° 5.421, de 12/09/2011, conforme especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n° 1430317/2012,

DECRETA

Art. 1°. O Decreto n° 5421, de 12/09/2011, que fixa as normas para verificação dos critérios de avaliação de Estágio Probatório, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1°. ...
...
Art. 8°. ...
Parágrafo único. Revogado.
...
Art. 15. ...
Parágrafo único. No caso em que o servidor avaliado obtiver PD1 em todos os quesitos, ou ainda média inferior a 15 (quinze) pontos em função do desconto do quesito assiduidade, a qualquer tempo do processo avaliativo, será recomendado sua exoneração pela Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho do Estágio Probatório. (AC)
..."
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 11 de junho de 2012.
PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.175, de 12/06/2012

Altera o Decreto n° 4790/2011, que Denomina Vias Públicas do Parque Dom Pedro II, conforme menciona
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n° 1630308/2012,

DECRETA

Art. 1º. O Inciso IV. do artigo 1° do Decreto n° 4790, de 04/02/2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"*Art. 1°.* ...
...
IV. Revogado"
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 12 de junho de 2012.
PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.176, de 12/06/2012

Denomina a Rua Ervino Arnoldo Schade, conforme especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1630308/2012,

DECRETA

Art. 1º. Fica denominada de RUA ERVINO ARNOLDO SCHADE, o trecho denominado Rua "I", entre a Rua "A" e a Rua "C", no Conjunto Habitacional Itapoá, no Bairro do Cara-Cará, nesta Cidade.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 12 de junho de 2012.
PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO N° 6.177, de 13/06/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n° 1570338/2012,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 06 de junho de 2012, MARCOS SCHEIFFER, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Loja Mercado da Família, da Secretaria Municipal de Abastecimento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 13 de junho de 2012.
PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO N° 6.178, de 13/06/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n° 1570342/2012,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 06 de junho de 2012, MAURO ZANDER DE DOMÊNICO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Loja Mercado da Família, da Secretaria Municipal de Abastecimento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 13 de junho de 2012.
PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.179, de 13/06/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n° 1650232/2012,

RESOLVE

EXONERAR, a partir desta data, ROBERTO GONÇALVES DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Agricultura e Pecuária, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 13 de junho de 2012.
PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO N° 6.180, de 14/06/2012

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.220.402,21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 10.802 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.802 de 12 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.220.402,21 (hum milhão, duzentos e vinte mil, quatrocentos e dois reais e vinte e um centavos), assim discriminado:

2300 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
2304 – Departamento de Transportes
2678201474.015 – Manutenção do Terminal Rodoviário Intermunicipal de PG. Ver. Oldemar Andrade
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 06021 R$ 170.000,00
3190.13.00.0000 – Obrig. Patronais – INSS – Rec. 06021 R$ 117.704,42
3190.16.00.0000 – Outr.Desp. Var. – P. Civil – Rec. 06021 R$ 185.000,00
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 06021 R$ 60.000,00
2307 – Departamento de Estacionamento Regulamentado
0412200104.011 – Manutenção das Atividades do Depto. de Estacionamento Regulamentado – Zona Azul
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 06510 R$ 580.000,00
3190.13.00.0000 – Obrig. Patronais – INSS – Rec. 06510 R$ 107.697,79

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior de conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, será utilizado:

- Superávit na Fonte de Recurso 06021 no Valor de R$ 532.704,42;
- Superávit na Fonte de Recurso 06510 no Valor de R$ 687.697,79.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 14 de junho de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO N° 6.181, de 14/06/2012

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 841.200,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei n.º 11.011, de 14/06/2012,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 841.200,00 (oitocentos e quarenta e um mil e duzentos reais), assim discriminado:

1200 – Secretaria Municipal Assistência Social
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824300456.149 – Manutenção do Programa Piso Fixo de Média Complexidade
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 31908 R$ 324.000,00
3390.32.00.0000 – Mat.Bem/Serv.p/Distr.Grat. – Rec. 31908 R$ 109.200,00
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. P. Jurídica – Rec. 31908 R$ 378.000,00
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. P. Jurídica – Rec. 01000 R$ 30.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será utilizado:

- Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 31908 no Valor de R$ 811.200,00

1200 – Secretaria Municipal Assistência Social
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824300456.150 – Manutenção do Programa Piso Fixo de Média Complexidade III
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1194 R$ 10.000,00
0824300456.167 – Manutenção do Programa Piso Fixo de Média Complexidade/Crack e Outras Drogas
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1205 R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 14 de junho de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.277, de 14/06/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1580474 de 06/06/12,

RESOLVE

REVOGAR a partir desta data, as Portarias 4.190/09 e 6.693/11.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 14 de junho de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.278, de 14/06/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1580474 de 06/06/12,

RESOLVE

CONSTITUIR, Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, composta pelos seguintes membros:

Coordenador Técnico: DR. RENATO VAN WILLPE BACH
Coordenador Clínico: DRA. MÔNICA GODINHO LANKSNER
Representante do Corpo Clínico: DRª HELEN C. B. BARROS FALCO
Enfermeira do Internamento: RAQUEL FERREIRA DE MELLO
Enfermeira da UTIP: ALINE CRISTINA VERAZ TAMADA
Farmacêutica: ARIANE CAÇÃO RIBEIRO ELTERMANN
Nutricionista: MILENA CARLA SILVA PELISSARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 14 de junho de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.283, de 14/06/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1660071 de 14/06/12,

RESOLVE

CONSTITUIR Comissão para Acompanhamento dos trabalhos relativos ao Teste Seletivo nº 008/2012 para os empregos temporários de Educador de Formação Básica- Matemática; Educador de Qualificação Profissional- Construção e Reparo I, Educador de Qualificação Profissional - Construção e Reparos II, Profissional para Preparação do Lanche, do Programa ProJovem Urbano, integrada pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
TERESA JUSSARA LUPORINI – RG – 668.777
SECRETÁRIA:
HERCÍLIA KUHN HENNEBERG – RG – 4.001.699-6
MEMBROS:
ALCINÉIA ISABEL MACIEL DE MATTOS– RG – 2.239.467
DÉBORA ALVES PEREIRA – RG – 4.739.019-2
ELSA SCHUMOSKI – RG – 1.255.585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 14 de maio de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Aviso de Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2012

O Município de Ponta Grossa realizará às 13:30h do dia 03.07.2012, na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay. 950, Tomada de Preços, nº 019/2012, para Execução de Alambrado na Praça de Esportes do Conj. Habitacional Monteiro Lobato, na Av. Ernani Batista Rosas, esquina com rua João Schaia, Vila Baronesa, adjacente ao Conjunto Habitacional Monteiro Lobato, Bairro Jardim Carvalho. O valor máximo da licitação é R$ 96.544,25 (noventa e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Aviso de Licitação - CONCORRÊNCIA Nº 018/2012

O Município de Ponta Grossa realizará às 13:30h do dia 18.07.2012, na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay. 950, Concorrência, nº 018/2012, para Construção de muros de arrimo e de divisa na Rua Gal. José Calazans de Carvalho, na em frente ao 13º Batalhão de Infantaria Blindado, Uvaranas. O valor máximo da licitação é R$ 706.024,58 (setecentos e seis mil e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, 950, ou pelo fax 42-3901-1538, fone 42-3220-1302 ou ainda pelo e-mail *smp@pg.pr.gov.br*.

JOSÉ RIBAMAR KRUGER – Presidente da Comissão

LICITAÇÕES

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 148/2012

OBJETO: Aquisição de Antiespumante Líquido e Essência para produção de leite de soja realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
VENCEDOR PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS
LOTE 01 – VALOR TOTAL R$2.850,00
Pregoeiro: Josiane Freitas Gonçalves
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO N° 166/2012

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Kits de Materiais para divulgação a serem utilizados nas Oficinas das PEC'S da Secretaria Municipal de Governo.
LICITAÇÃO DESERTA
Pregoeira: Beatriz Aparecida Vieira
Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO N° 167/2012

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 7 Kits Papelaria a serem utilizados nas Oficinas de Mobilização Social da Praça dos Esportes e da Cultura - PEC'S.
Vencedor: JAIR MANARIM E CIA LTDA
Valor: R$ 1.509,20
Pregoeira: Beatriz Aparecida Vieira
Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

EDITAIS E ATOS RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na área de saúde do município

CONVOCA

Tatiana Donadello Gava
Dorivam Celso Nogueira
Alberto David Fadul Filho
Renato Van Wilpe Bach
Ismael Horst Junior
Maria Cecília da Cruz Consalter Orsi

Candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2012 para o emprego público de Médico Plantonista Pediatra, a comparecerem até o dia 21.06.12, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada, caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 14 de junho de 2012

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na área de segurança do trabalho,

CONVOCA

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, a comparecer até o dia 21/06/12, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar, para confirmar a aceitação da vaga

Clas.	Nome	Emprego	Nº do Concurso
1ª	Adriana Pacholok	Médico de Segurança do Trabalho II	001/2012

O não comparecimento até a data estipulada, caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido concurso.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 14 de junho de 2012.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de Servidores do município, conforme Protocolos 1110263/2012 – SMS e 1360384/2012 – SMS.

CONVOCA

Nome	Emprego	Clas.
Maria Eliza Levandoski	Médico da Família I	15
Wagner Raphael Cesto	Médico da Família I	16

Candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2012 a comparecerem ATÉ O DIA 21 DE JUNHO DE 2012, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar - Bairro da Ronda , para confirmarem a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de suas aprovações no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 14 de Junho de 2012.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a urgente necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Protocolo Nº 1360375/2012 – SMS.

CONVOCA

Nome	Emprego	Clas.
Elias Gonçalves da Silva Neto	Psicólogo	3º

Candidato aprovado no Concurso Público nº 003/2011 a comparecer até o dia 21 DE JUNHO DE 2012, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar - Bairro da Ronda , para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 14 de Junho de 2012.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de Servidores do município.

CONVOCA

As candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2010 a comparecerem até o dia 21 DE JUNHO DE 2012, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar - Bairro da Ronda , para confirmarem a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Clas.
Carla Patricia Dantas de Andrade	Assistente de Administração II	213
Terezinha Batista dos Santos	Cozinheiro	32

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo as candidatas os direitos adquiridos em virtude de suas aprovações no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 14 de Junho de 2012.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a urgente necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de Servidores do Município,

CONVOCA

Nº deOrdem	Nome	Emprego	Clas.
01	Dilcélia José Vergilino de Oliveira	Assistente de Administração II	214
02	Celso de Proença	Assistente de Administração II	215
03	Juliano Martins	Assistente de Administração II	216
04	Marciel Cesar Schussler	Assistente de Administração II	217
05	Elisangela Kovaltchuk dos Santos	Assistente de Administração II	218
06	Jaqueline Mazutti Pires	Assistente de Administração II	219
07	Marcos Machado	Assistente de Administração II	220
08	Debora Christina Moreira	Assistente de Administração II	221
09	Kelly Nadal	Assistente de Administração II	222
10	Aline Nigelski	Assistente de Administração II	223

Candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2010 a comparecerem ATÉ O DIA 21 DE JUNHO DE 2012, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar - Bairro da Ronda , para confirmarem a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de suas aprovações no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 14 de Junho de 2012.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de Servidores do município,

CONVOCA

Nome	Emprego	Clas.
Maria Jose Balbino V Scheifer	Auxiliar de Farmácia Plantonista	1
Carmen Lucia dos Santos	Auxiliar de Farmácia Plantonista	2
Debora Quadros	Assistente Social	6
Thais do Prado Dias Verillo	Assistente Social	7
Benildes Kaiut Schemberger	Assistente Social	8
Marli Gonçalves Domingues	Assistente Social	9

Candidatas aprovadas no Concurso Público nº 003/2008 a comparecerem ATÉ DIA 18 DE JUNHO DE 2012, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar - Bairro da Ronda , para confirmarem a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo as candidatas os direitos adquiridos em virtude de suas aprovações no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 14 de Junho de 2012.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de Servidores do Município, conforme Protocolo nº 1460264/2012 – SMS.

CONVOCA

Nome	Emprego	Clas.
José Carlos Ferreira	Motorista Plantonista	4
Alexander Gomes da Silva	Motorista Plantonista	5
Josué Barbosa	Motorista Plantonista	6
Cleiton José Santos de Castro	Motorista Plantonista	7
Guilherme Christino França	Motorista Plantonista	8

Candidatos aprovados no Concurso Público nº 004/2010 a comparecerem até o dia 21 DE JUNHO DE 2012, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar - Bairro da Ronda , para confirmarem a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de suas aprovações no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 14 de Junho de 2012.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de Servidores do município, conforme Protocolos 1460264/2012 – SMS, 1210263/2012 – SMC, 1660092/2012 – SMGRH.

CONVOCA

Nome	Emprego	Clas.
Rubens Delega Neto	Soldador	2º
Carlos Alberto Pereira Ribas	Soldador	3º
Fabio Zak Fonfono	Agente Cultural	1º
Aline Daiane Monteiro	Agente de Turismo II	1º
Renato Pereira	Assistente Cultural	1º
Silvio Cesar Czekowski	Auxiliar de Bibliotecário	1º
Nilo Cesar Dornelles Pereira	Auxiliar de Bibliotecário	2º
Julia Cellis Alves da Cruz	Auxiliar de Bibliotecário	3º
Larissa Lopes	Auxiliar de Bibliotecário	4º
Maria Luiza Calixto	Auxiliar de Bibliotecário	5º
Dalton Paulo Kossoski	Auxiliar de Bibliotecário	1º Portador de Deficiência
Valquiria das Graças de Souza	Guia de Turismo	1º
Lilian Ansay Silva	Musicoterapeuta	3º

Candidatos aprovados no Concurso Público nº 003/2011 a comparecerem até o dia 21 DE JUNHO DE 2012, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar - Bairro da Ronda , para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de suas aprovações no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 14 de Junho de 2012.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de Servidores do munícipio, conforme Protocolo nº 1460260/2012 – SMS.

CONVOCA

Nº de Ordem	Nome	Emprego	Clas.
01	Silvia Cristina Antunes	Enfermeiro Pantonista	30

Candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2011 a comparecer até o dia 21 DE JUNHO 2012, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar - Bairro da Ronda , para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 14 de Junho de 2012.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de Servidores do município, conforme Protocolos 1460264/2012 – SMS, 1210263/2012 – SMCT,

CONVOCA

Nome	Emprego	Clas.
Marco Antonio de França	Eletricista	3
Luiz Carlos Mendes da Silva	Marceneiro	1
Rivael Jose Dobke	Marceneiro	2
Marcos Marino Gonçalves	Pintor de Paredes	4
Glauco Marcelo Juscinski	Pintor de Paredes	5
Bruna Cristina Bonini	Bibliotecário	1

Candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2012 a comparecerem ATÉ O DIA 21 DE JUNHO DE 2012, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar - Bairro da Ronda , para confirmarem a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de suas aprovações no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 14 de Junho de 2012.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de Servidores do município, conforme Protocolos 1460264/2012 – SMS, 1380237/2012 – SMS.

CONVOCA

Nome	Emprego	Clas.
Maicon Henrique Nascimento	Assistente de Administração II	224
Guilherme Souza Hulak	Assistente de Administração II	225
Rodrigo Caillot	Assistente de Administração II	226
Cliceu Macedo Ribeiro	Assistente de Administração II	227
Josiane de Souza	Técnico em Enfermagem	238
Roseli de Freitas	Cozinheiro	33

Candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2010 a comparecerem até o dia 21 DE JUNHO DE 2012, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar - Bairro da Ronda , para confirmarem a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de suas aprovações no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 14 de Junho de 2012.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE TESTE SELETIVO

Nº 08/2012

Considerando as prescrições do Decreto nº 145, de 25/04/89 – Regulamento Geral de Concursos, o Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 1660072/2012,

TORNA PÚBLICO

Que estarão abertas, a partir do dia 15 de junho ao dia 21 de junho de 2012, as inscrições ao teste seletivo para contratação por prazo determinado conforme Lei Municipal n° 10.930, de 30/03/2012, para preenchimento de vagas dos seguintes empregos no âmbito da Secretária Municipal de Educação, para atuação no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO, instituído pela Lei Federal n° 11.692, de 10/06/2008, para as funções previstas no quadro abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

Função	Exigência	Carga horária	Vaga	Remuneração bruta mensal
EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA MATEMÁTICA	a) Licenciatura Plena em Matemática; b) Preferencialmente com experiência em Educação de Jovens e Adultos OU Com experiência comprovada de 1 (um) ano em sala de aula.	30 h semanais sendo 20 h no período noturno, 10 horas no período vespertino conforme normativa do programa	01	R$ 1.156,10

NÍVEL MÉDIO

Função	Exigência	Carga horária	Vaga	Remuneração bruta mensal
EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CONSTRUÇÃO E REPAROS I (LADRILHEIRO, GESSEIRO, PINTOR, REPARADOR – REVESTIMENTO)	a) Formação Superior nas áreas afins; OU b) Formação em Nível Médio, com experiência comprovada na área relacionada.	30 h semanais sendo 20 h no período noturno, 10 horas no período vespertino conforme normativa do programa	Cadastro de Reserva	R$ 1.156,10
EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CONSTRUÇÃO E REPAROS II (eletricista de instalações/ edifícios, trabalhador de manutenção de edificações, instalador/reparador de linhas e aparelhos de telecomunicações, instalador de sistemas eletrônicos de segurança)	a) Formação Superior nas áreas afins; OU b) Formação em Nível Médio, com experiência comprovada na área relacionada.	30 h semanais sendo 20 h no período noturno, 10 horas no período vespertino conforme normativa do programa	01	R$ 1.156,10
PPROFISSIONAL PARA A PREPARAÇÃO DO LANCHE	Formação em nível médio Experiência comprovada de 1 ano	20h semanais no período noturno	01	R$ 622,00

1. – INSTRUÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As vagas estão vinculadas à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa ou conforme definido nos regulamentos internos do Poder Executivo.

1.2 – O contrato de trabalho será por prazo determinado conforme orientações previstas na Resolução/CD/FNDE n° 60 de 09/11/2011.

1.3 – Durante o prazo de validade do Teste Seletivo, e no caso de necessidade do município, os candidatos poderão ser chamados por ordem estrita de classificação.

1.4 – A realização da inscrição representará para o candidato a plena ciência do conteúdo deste edital e da condição de preenchimento de todos os requisitos para o exercício do respectivo emprego público.

1.5 – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

1.6 – Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo nas seguintes hipóteses:

1.6.1 – doador de sangue: desde que tenha feito doação de sangue por, pelo menos três vezes, comprovada mediante anexação ao requerimento de isenção, de declaração emitida por Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e de reconhecida idoneidade; para os efeitos deste edital serão consideradas as doações de sangue efetuadas no período de 2 (dois) anos antes da data da publicação do edital do Teste Seletivo; as doações de sangue serão válidas apenas uma vez para a concessão de isenção da taxa de concurso, nos termos da Lei Municipal nº 7.044/2003 e do Decreto nº 2.099/2008.

1.6.2 – cidadão carente: assim considerado aquele inscrito em programas sociais do Governo Federal, nos termos da Lei Municipal nº 7.938/2004 e do Decreto nº 1.335/2007, comprovado mediante apresentação do respectivo Cartão de Identificação Social.

1.7 – Para o alcance dos benefícios citados nos itens 1.6.1 e 1.6.2 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, na Av. Visconde de Taunay no 950, Bairro da Ronda, até o dia 19 de junho de 2012.

1.8 – Nos termos da Lei Municipal nº 7.696/2004 e Decreto Municipal nº 4688/2011, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos empregos do presente Teste Seletivo aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

1.8.1 – Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

1.8.2 – Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

1.8.3 – Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Teste Seletivo e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, sujeitar-se-á o infrator à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

1.8.4 – A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

1.9 – Nos termos da Lei Municipal nº 6.125/1999, fica reservada 10% (dez por cento) de vagas para cada um dos empregos do presente Teste Seletivo, as pessoas com deficiência física ou sensorial.

1.9.1 – É considerado deficiente físico ou sensorial o candidato que preencha os requisitos da legislação previdenciária vigente ao tempo do Teste Seletivo.

1.9.2 – A avaliação das condições de deficiência, para admissão ao serviço público, será efetuada mediante exame pericial pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

1.9.3 – O portador de deficiência que necessitar de instrumento de avaliação diferenciado, deverá proceder solicitação, anexando os comprovantes médicos necessários, na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, na Av. Visconde de Taunay no 950 – Bairro da Ronda, até o dia 21 de junho de 2012.

1.9.4 – Para alcance do benefício citado no item 1.9 deste Edital, o candidato deverá proceder a solicitação na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, na Av. Visconde de Taunay no 950, Bairro da Ronda, até o dia 21 de junho de 2012.

1.10 – O resultado da solicitação referente ao item 1.9 deste Edital será divulgado pela Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos da PMPG, no dia 25 de junho de 2012, mediante publicação no Diário Oficial do Município e endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1.A inscrição do candidato deverá ser efetuada exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico http://www.pontagrossa.pr.gov.br através de "link" específico para a inscrição e impressão da ficha de inscrição.

2.2.O interessado deverá efetuar sua inscrição a partir das 12h00min do dia 15 de junho de 2012 e até as 12h00min do dia 21 de junho de 2012.

2.3.O valor da taxa de inscrição é de R$ 50,00 (cinquenta reais) para o cargo de nível superior e R$ 30,00 (trinta reais) para o cargo de nível médio.

2.4.O pagamento da taxa – indispensável para efetivação da inscrição – deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou casa lotérica.

2.5.A efetivação da inscrição se dará por meio da comprovação pelo Banco responsável por cobrança da taxa.

2.6.Não será admitida a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.7.A ficha de inscrição, será exigida para o ingresso do candidato na sala de prova, não podendo ser substituída por qualquer outro documento de identificação, ainda que oficial.

2.8.A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova realizada, a convocação do candidato para a contratação, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade, tais como: falsidade nas declarações e documentos apresentados ou irregularidade na realização da prova, importando tais atitudes na perda dos direitos ao Teste Seletivo em desenvolvimento, sem prejuízo de medidas outras de ordem administrativa, civil ou criminal.

2.9.A partir do dia 25 de junho de 2012, o candidato poderá verificar a situação da sua inscrição, e ensalamento no endereço eletrônico http://www.pontagrossa.pr.gov.br

3.DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA A INSCRIÇÃO

3.1.No ato da inscrição o candidato deverá:

a) possuir Cédula de Identidade (RG);

b) possuir Cadastro de Pessoa Física na Secretaria da Receita Federal (CPF);

c) ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

e) estar em gozo dos direitos civis e políticos.

3.2.Firmar declaração ou ciência de que:

a) deverá ter completado 18 anos de idade até o dia da contratação;

b) apresentar os requisitos de escolaridade para o exercício do emprego até a data da contratação;

c) deverá gozar de boa saúde física e mental, mediante a apresentação de competente exame admissional;

d) não ter sido demitido por justa causa nas esferas da administração pública direta ou indireta de qualquer unidade da federação ou de empresa privada;

e) não ter registro de antecedentes criminais;

f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade pela prática de atos desabonadores.

Obs. O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações firmadas no ato da inscrição, as quais serão comprovadas quando da contratação, sob as penas da lei, bem como da perda do direito à contratação de que se trata.

4.DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

CARGO	CONTEÚDOS DA PROVA	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
Educador de Formação Básica	POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO DE JOVENS E ADULTOS EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática pedagógica. São Paulo: Paz e Terra, 1996. PINTO, A.V. Sete lições sobre educação de adultos. São Paulo: Cortez, 1991. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Brasil. Trabalhando com a educação de jovens e adultos. Caderno 1: Alunas e alunos da EJA; Caderno 2: a sala de aula como espaço de vivência e aprendizagem; Caderno 3: observação e registro; Caderno 4: Avaliação e planejamento; Caderno 5: o processo de aprendizagem dos alunos e professores (disponível em www.forumeja.org.br/node/887). BRASIL. Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008. Disponível em: <http://www.projovemurbano.gov.br/documentos> _____. Resolução CD/FNDE nº60, de 09 de novembro de 2011. Disponível em: <http://www.projovemurbano.gov.br/documentos> _____. Resolução CD/FNDE nº60, de 09 de novembro de 2011. Disponível em: <http://www.projovemurbano.gov.br/documentos>
Educador de Qualificação Profissional	POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO DE JOVENS E ADULTOS EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Brasil. Trabalhando com a educação de jovens e adultos. Caderno 1: Alunas e alunos da EJA (disponível em www.forumeja.org.br/node/887). BRASIL. Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008. Disponível em: <http://www.projovemurbano.gov.br/documentos> BRASIL/MEC/SECAD/.Diretrizes técnicos pedagógico para organização dos tempos e espaços pedagógicos do Projovem Urbano.
Profissional para a Preparação do Lanche		AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Brasil. Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação. (disponível em www.anvisa.gov.br/alimentos/bps.htm) AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Brasil. Resolução RDC nº 216/2004. (disponível em www.anvisa.gov.br/alimentos//bps.htm) Cartilha do Manipulador de Alimentos (Mesa). Programa Alimentos Seguros-Pas - (disponível em www.alimentos.senai.br/down/cartilha mesa.zip)

4.1.A primeira etapa do Teste Seletivo, será executada pela Secretaria Municipal de Educação de Ponta Grossa, através de sua Comissão de Seleção de Concurso, sendo constituída de prova com questões objetivas, organizadas com a seguinte composição:

4.2.A prova terá 10 questões objetivas, de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

4.3.Os candidatos deverão alcançar, no mínimo, 50% do total da prova, para serem aprovados e classificados na primeira etapa do teste seletivo.

4.4.A prova objetiva será aplicada no dia 27 de junho de 2012, na cidade de Ponta Grossa – PR, nas dependências da Escola Municipal Dr. Raul Pinheiro Machado, sita à Rua Castanheira, 650, Núcleo Santa Paula.

4.5.O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica, escrita grossa - tinta azul, ficha de inscrição e documento de identidade oficial e original.

4.6.Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local de prova e o cumprimento dos horários estabelecidos.

4.7.O acesso ao local de realização da prova será das 18h15min as 19h00min estando impedido, por qualquer motivo, o ingresso dos candidatos ao local de prova após as 19h00min.

4.8.Serão considerados documentos de identidade para acesso ao local da prova, obrigatoriamente original: Cédula de Identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (na forma da Lei no 9.053/1997), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira oficial de Órgão de Classe, ou Passaporte válido.

4.9.Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.10.Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

4.11.Não será aplicada prova, em qualquer hipótese, em local, data, ou em horário diferente dos determinados nos Editais específicos.

4.12.Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de concurso.

4.13.Não será permitida, no dia da realização da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do teste seletivo). Caso o candidato venha a portar qualquer um desses objetos, eles deverão ser desligados e colocados no chão, embaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.14.Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos no chão, embaixo da carteira. O controle e informação do tempo serão feitos pelos fiscais de sala.

4.15.O não-comparecimento à prova objetiva implicará na eliminação do candidato.

4.16.O candidato que usar de atitudes de desacato e desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova será excluído do teste seletivo.

4.17.A duração da prova objetiva será de 1 (uma) hora, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão de respostas.

4.18.As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão de respostas com caneta esferográfica com tinta azul – escrita grossa, conforme as instruções apresentadas no caderno de questões.

4.19.Não serão computadas questões que tiverem respostas não-assinaladas e/ou assinaladas com rasura no cartão de respostas.

4.20.O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão de respostas e pela sua integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do mesmo, salvo em caso de defeito de impressão.

4.21.O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva, devendo entregar ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão de respostas, ainda na carteira em que realizou a prova.

4.22.Ao final da prova, em cada sala, é obrigatória a saída dos três últimos candidatos de forma simultânea, somente após a assinatura da ata de encerramento.

4.23.Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de aplicação do teste seletivo.

4.24.A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, até dois dias úteis após o encerramento das inscrições, proceder solicitação na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, na Avenida Visconde de Taunay, no 950, Bairro da Ronda, e no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação do horário de realização da prova em razão de tal providência.

4.25.No dia 29/06/2012, a partir das 12h00min, serão divulgados, o resultado e o gabarito provisório das questões objetivas no seguinte endereço da Internet http://www.pontagrossa.pr.gov.br

4.26.A segunda etapa do teste seletivo será constituída da Prova de Títulos, de caráter classificatório.

4.27.A Prova de Títulos será realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Ponta Grossa, através de sua Comissão, mediante análise do currículo do candidato, que deverá ser entregue acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios, que serão conferidas com os originais na ocasião do recebimento, imediatamente após a prova objetiva.

4.28.Poderão participar da prova de títulos os candidatos que possuírem especialização, mestrado, doutorado ou experiência profissional compatível ao emprego que concorrem. Os títulos de especialização, mestrado e doutorado serão comprovados mediante Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, conforme Resolução CNE nº 01, de 03 de abril de 2001, alterado pela Resolução CNE nº 01, de 08 de junho de 2007, acompanhados do respectivo histórico escolar, e a experiência profissional será comprovada conforme o subitem 4.31 deste Edital.

4.29.A prova de títulos será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 4,00 (quatro) pontos, de acordo com a Tabela 4.29.1 deste Edital.

TABELA 4.29.1

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	MÁXIMO DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Título de Doutorado em nível de pós-graduação stricto sensu, compatível ao emprego a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	01	1,00	1,00
02	Título de Mestre em Nível de pós-graduação stricto sensu, compatível ao emprego a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	01	0,50	0,50
03	Título de Especialista em nível de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, compatível ao emprego a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	02	0,25	0,50
04	Experiência profissional na área do emprego pretendido.	Comprovação conforme o item 4.31	Máximo de 5 (cinco) anos	0,2 pontos por ano (0,000549 por dia)	1,00
05	Cursos de aperfeiçoamento nas áreas afins	Certificados com carga horária de participação e conteúdo registrado	04	0,010 pontos para cada hora comprovada	1,00
TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS					4,00

4.30. A comprovação de tempo de serviço será feita por meio de apresentação de:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho) acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período de início e término/atual do contrato de trabalho e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação cópia dos documentos pré-requisitos para o emprego, quando for o caso;

b) cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, informando claramente o serviço realizado, o período de início e término/atual e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e cópia dos documentos pré-requisitos para o emprego, quando for o caso.

4.30.1.Os documentos relacionados no subitem 4.30 deste Edital deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos, devendo estar devidamente datado, assinado e impresso em papel timbrado, sendo obrigatória a identificação do emprego e nome do signatário do documento.

4.32. Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1.A pontuação final para o emprego de Educador de Qualificação Profissional e Educador de Formação Básica Matemática será obtida de acordo com o critério abaixo:

ETAPA	PONTUAÇÃO
Prova Objetiva	6,0 pontos
Prova de Títulos	4,0 pontos
Total	10,0 pontos

5.2.A pontuação final para o emprego de profissional para a preparação do lanche será obtida somente pela prova objetiva.

5.3.No caso de empate na pontuação final no emprego de Educador de Qualificação Profissional e Educador de Formação Básica Matemática e Profissional para a preparação do lanche serão usados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, como determina o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, sendo que no caso de empate entre dois idosos, terá preferência o de idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia de nascimento;

b) maior pontuação nas questões objetivas;

c) candidato com mais idade.

5.4. A pontuação final obtida pelo candidato será proporcionalmente convertida para nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação aritmética para a casa centesimal, e serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem valor igual ou superior a 5 (cinco).

5.5.O resultado final do Teste Seletivo será dado a conhecer através do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, do sítio da Prefeitura Municipal na internet :www.pontagrossa.pr.gov.br

6. DO EXAME MÉDICO

6.1.O exame médico pré-admissional terá caráter exclusivamente eliminatório e será realizado de conformidade com as orientações a serem fornecidas aos candidatos selecionados e convocados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

6.2.Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1.De acordo com a necessidade do Poder Executivo, a Secretaria Municipal de Educação, convocará os candidatos selecionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, onde receberão as orientações para a contratação (documentação e data do exame pré-admissional).

7.2.Os requisitos para a contratação são os seguintes:

a) não possuir antecedentes criminais;

b) não haver sido demitido do serviço público ou privado por justa causa, mediante inquérito administrativo ou judicial;

c) estar quites com as obrigações eleitorais e, para candidatos do sexo masculino, do Serviço Militar;

d) ser considerado apto nos exames admissionais;

e) comprovar os requisitos exigidos para a inscrição;

f) o candidato classificado que, uma vez convocado, não comparecer para a assinatura do contrato de trabalho dentro do prazo fixado na convocação, será considerado desistente, perdendo os direitos decorrentes da aprovação.

g) Não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades contratadas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou qualquer um dos poderes, exceto naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;

h) Apresentar declaração, quanto ao exercício ou não de outro Cargo, Emprego Público ou Função Pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável;

8. DOS RECURSOS

8.1.Para a interposição de recursos previstos neste Edital, o candidato deverá expor com precisão o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

8.2.Para cada recurso, o candidato deverá proceder solicitação em separado.

8.3.Será admitido recurso sobre este Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos e protocolizado na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, na Avenida Visconde de Taunay, no 950, Bairro da Ronda, relativos a:

a) divulgação do gabarito provisório;

b) publicação do resultado final de classificação dos candidatos aprovados, na hipótese de erro material.

8.4.O resultado da análise do recurso referenciado no item anterior deste Edital, que acontecerá no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados de sua interposição, será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

8.5.Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 8.4 deste Edital.

8.6.Os pontos relativos à questão objetiva, que porventura for anulada, serão atribuídos a todos os candidatos que fizerem a prova. Se houver alteração de item integrante de prova, por força do reconhecimento da validade da justificativa apresentada em recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos que fizerem a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

8.7.Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de respostas da prova objetiva.

8.8.Não será concedida segunda chamada, revisão, vistas ou recontagem de pontos das questões das provas objetivas.

9. DAS PUBLICAÇÕES

9.1.Todos os Editais, avisos e resultado do presente teste seletivo serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e pela internet, no endereço da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa: www.pontagrossa.pr.gov.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1.O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação, podendo o contratado a qualquer momento ser substituído pelo candidato imediatamente abaixo na classificação, por falta de desempenho adequado ao Projeto, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique o bom desempenho do PROJOVEM URBANO.

10.2.A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, das quais o Candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.3.Estará automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que:
10.3.1 – tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
10.3.2 – utilizar qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for responsável por falsa identificação pessoal;
10.3.3 – fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
10.4.A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das demais medidas em ordem administrativas, civil ou criminal.
10.5.O Candidato será o único responsável pelos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, devendo notificar a Secretaria Municipal de Educação de quaisquer alterações, principalmente de endereço.
10.6.Os candidatos classificados serão contratados, observando a ordem de classificação, devendo comparecer em data e local a serem divulgados para cumprimento dos atos administrativos necessários para a contratação, inclusive o exame pré-admissional, sendo que:
10.6.1 – no ato da contratação deverão atender aos requisitos contidos neste Edital;
10.6.2 – deverão declarar boa conduta e gozar de boa saúde física e mental compatíveis com o exercício das atividades inerentes ao emprego;
10.6.3 – a não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital eliminará o candidato do Teste Seletivo.
10.7.Não serão admitidos, em hipótese alguma, pedidos de reconsideração ou recurso do resultado do exame médico pré-admissional.
10.8.É dever exclusivo do candidato manter-se informado sobre os eventos e prazos do presente Teste Seletivo, conforme disposto no item 9 deste Edital.
10.9.No caso deste Edital vir a sofrer alterações, ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, tal circunstância será mencionada em Adendo ao presente Edital, publicado conforme disposto no item 9 deste Edital.
10.10.Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação.
Ponta Grossa, 14 de junho de 2012.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO RECURSOS HUMANOS

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL N.º 01 /2012
QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
ANTONIO VICTOR BUHNEMANN
Trecho: José Branco Ribas x Camilo Augusto Pires
PROCESSO Nº 1500363/2012

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.
1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA
A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.
2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:
A. Terraplenagem
Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;
B. Pavimentação
Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;
C. Drenagem
Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.
D. Obras Complementares
Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.
E. Material
Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.
F. Os serviços acima descriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.
3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA
De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Antonio Victor Buhnemann (trecho entre as ruas José Branco Ribas x Camilo Augusto Pires) será de R$ 31.400,70 (TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	ANTONIO VICTOR BUHNEMANN	Larg: (m)			7,00
TRECHO:	JOSÉ BRANCO RIBAS X CAMILO AUGUSTO PIRES	Test: (m)			74,88
BAIRRO:	JD. PARAÍSO	Área: (m²)			524,16
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	169,76	R$ 3.970,69
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	8,98	78,62	R$ 706,01
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	576,58	R$ 1.101,27
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	9,31	566,09	R$ 5.270,30
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08	555,61	R$ 5.600,55
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60	524,16	R$ 1.362,82
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	524,16	R$ 9.843,72
	SUB-TOTAL				R$ 27.855,36
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	6,30	42,30	R$ 266,49
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	43,63	R$ 550,17
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	7,00	R$ 200,62
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	30,00	R$ 1.647,60
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	2,00	R$ 721,24
6	Boca de leão tipo LÊ 40/60-1	un	279,11	0,00	R$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	1,00	R$ 159,22
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26	0,00	R$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha	un	279,11	0,00	R$ 0,00
	SUBTOTAL				R$ 3.545,34

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R$	R$ 31.400,70
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R$	59,91

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO
O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.
5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA
Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA: ANTONIO VICTOR BUHNEMANN
TRECHO: JOSÉ BRANCO RIBAS X CAMILO AUGUSTO PIRES
BAIRRO: JD. PARAÍSO
A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.
6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA
O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.
7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008.
Ponta Grossa/PR, 15 de Junho de 2012.

ANGELO MOCELIN
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
JOÃO MARQUES	60146	84	08	15	7	3,5	52,5
DARCI ALVES DE OLIVEIRA	60222	71	05	15	7	3,5	52,5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL N.º 02 /2012
QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
ANTONIO VICTOR BUHNEMANN
Trecho: Camilo Augusto Pires x José Antunes Mendes
PROCESSO Nº 1500363/2012

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.
1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA
A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.
2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:
A. Terraplenagem
Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;
B. Pavimentação
Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;
C. Drenagem
Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.
D. Obras Complementares
Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.
E. Material
Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.
F. Os serviços acima descriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.
3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA
De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Antonio Victor Buhnemann (trecho entre as ruas Camilo Augusto Pires e José Antunes Mendes) será de R$ 31.835,86 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	ANTONIO VICTOR BUHNEMANN	Larg: (m)			7,00
TRECHO:	CAMILO AUGUSTO PIRES X JOSÉ ANTUNES MENDES	Test: (m)			75,00
BAIRRO:	JD. PARAÍSO	Área: (m²)			525,00
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	170,00	R$ 3.976,30
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	8,98	78,75	R$ 707,18
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	577,50	R$ 1.103,03
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	9,31	567,00	R$ 5.278,77
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08	556,50	R$ 5.609,52
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60	525,00	R$ 1.365,00
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	525,00	R$ 9.859,50
	SUB-TOTAL				R$ 27.899,30
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	6,30	48,30	R$ 304,29
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	49,88	R$ 628,99
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	7,00	R$ 200,62
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	35,00	R$ 1.922,20
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	2,00	R$ 721,24
6	Boca de leão tipo LÊ 40/60-1	un	279,11	0,00	R$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	1,00	R$ 159,22
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26	0,00	R$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha	un	279,11	0,00	R$ 0,00
	SUBTOTAL				R$ 3.936,56

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R$	R$ 31.835,86
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R$	60,64

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO
O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.
5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA
Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA: ANTONIO VICTOR BUHNEMANN
TRECHO: CAMILO AUGUSTO PIRES X JOSÉ ANTUNES MENDES
BAIRRO: JD. PARAÍSO
A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.
6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA
O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.
7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008.
Ponta Grossa/PR, 15 de Junho de 2012.

ANGELO MOCELIN
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
FRANCISCO CARLOS VIRGILIO	60155	83	06	15	7	3,5	52,5
AFONSO DA LUZ	60166	70	01	15	7	3,5	52,5
VALDENIR BRANDT DE SOUZA	60182	70	05	15	7	3,5	52,5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL N.º 03 /2012

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

JOSÉ BRANCO RIBAS

Trecho: Nestor Alves de Campos x Pedro Secundino Pelissari

PROCESSO Nº 1500363/2012

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima descriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua José Branco Ribas (trecho entre as ruas Nestor Alves de Campos e Pedro Secundino Pelissari) será de R$ 62.831,71 (SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	JOSÉ BRANCO RIBAS	Larg: (m)	7,00
TRECHO:	NESTOR ALVES DE CAMPOS X PEDRO SECUNDINO PELISSARI	Test: (m)	129,25
BAIRRO:	JD. PARAÍSO	Área: (m²)	904,75

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
	PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ				
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	278,50	R$ 6.514,12
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	8,98	135,71	R$ 1.218,68
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	995,23	R$ 1.900,89
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	9,31	977,13	R$ 9.097,08
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08	959,04	R$ 9.667,12
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60	904,75	R$ 2.352,35
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	904,75	R$ 16.991,21
	SUB-TOTAL				R$ 47.741,45
	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	6,30	200,10	R$ 1.260,63
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	207,13	R$ 2.611,91
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	21,00	R$ 601,86
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	151,00	R$ 8.292,92
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	6,00	R$ 2.163,72
6	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	279,11	0,00	R$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	1,00	R$ 159,22
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26	0,00	R$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha	un	279,11	0,00	R$ 0,00
	SUBTOTAL				R$ 15.090,26

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R$	R$ 62.831,71
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R$	69,45

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA: JOSÉ BRANCO RIBAS
TRECHO: NESTOR ALVES DE CAMPOS X PEDRO SECUNDINO PELISSARI
BAIRRO: JD. PARAÍSO

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 15 de Junho de 2012.

ANGELO MOCELIN
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
ALEXANDRA RODRIGUES	58841	59	16	33	7	3,5	115,5
ANTONIO GONÇALVES DE LARA	58844	59	12	14	7	3,5	49
ANTONIO GONÇALVES DE LARA	58845	59	10	14	7	3,5	49
THERENCIO FIDELIZ MACHADO	58848	59	05	33	7	3,5	115,5
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA	QUADRA 58 LOTE 11INS. IMOB 0095.2971.0150 QUAD			14	7	3,5	49
VERA LUCIA DE CASTRO	60229	58	01	33	7	3,5	115,5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL N.º 04 /2012

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

JOSÉ BRANCO RIBAS

Trecho: Pedro Secundino Pelissari x Guilherme Augusto Jansen

PROCESSO Nº 1500363/2012

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima descriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua José Branco Ribas (trecho entre as ruas Pedro Secundino Pelissari e Guilherme Augusto Jansen) será de R$ 65.459,71 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	JOSÉ BRANCO RIBAS	Larg: (m)	7,00
TRECHO:	PEDRO SECUNDINO PELISSARI X GUILHERME AUGUSTO JANSEN	Test: (m)	136,00
BAIRRO:	JD. PARAÍSO	Área: (m²)	952,00

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
	PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ				
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	292,00	R$ 6.829,88
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	8,98	142,80	R$ 1.282,34
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	1.047,20	R$ 2.000,15
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	9,31	1.028,16	R$ 9.572,17
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08	1.009,12	R$ 10.171,93
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60	952,00	R$ 2.475,20
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	952,00	R$ 17.878,56
	SUB-TOTAL				R$ 50.210,23
	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	6,30	200,10	R$ 1.260,63
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	207,13	R$ 2.611,91
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	21,00	R$ 601,86
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	151,00	R$ 8.292,92
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	6,00	R$ 2.163,72
6	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	279,11	0,00	R$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	2,00	R$ 318,44
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26	0,00	R$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha	un	279,11	0,00	R$ 0,00
	SUBTOTAL				R$ 15.249,48

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R$	R$ 65.459,71
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R$	68,76

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA: JOSÉ BRANCO RIBAS
TRECHO: PEDRO SECUNDINO PELISSARI X GUILHERME AUGUSTO JANSEN
BAIRRO: JD. PARAÍSO

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 15 de Junho de 2012.

ANGELO MOCELIN
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
OSCAR ROBERTO PFAU	58901	45	05	33	7	3,5	115,5
AMAURI ANTONIO FERREIRA	58997	44	15	14	7	3,5	49
FRANCISCO SCHINIEGOSKI	58996	44	13	14	7	3,5	49
SILVIO MACHADO DO CARMO	58994	44	09	14	7	3,5	49
JOSÉ RIBEIRO DE FREITAS	58992	44	01	33	7	3,5	115,5
WILSON HARTMAN	58895	45	16	33	/	3,5	115,5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL N.º 05 /2012

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

JUVENTINO TAVARES

Trecho: Maria Ângela Caldas x Henrique Ligeski

PROCESSO Nº 1500363/2012

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima descriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além

de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Juventino Tavares (trecho entre as ruas Maria Ângela Caldas e Henrique Ligeski) será de R$ 33.470,35 (TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	JUVENTINO TAVARES	Larg: (m)	7,00
TRECHO:	MARIA ANGELA CALDAS X HENRIQUE LIGESKI	Test: (m)	74,89
BAIRRO:	JD. PARAÍSO	Area: (m²)	524,23

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
	PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ				
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	169,78	R$ 3.971,15
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	8,98	78,63	R$ 706,10
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	576,65	R$ 1.101,40
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	9,31	566,17	R$ 5.271,04
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08	555,68	R$ 5.601,25
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60	524,23	R$ 1.363,00
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	524,23	R$ 9.845,04
	SUB-TOTAL				R$ 27.858,98
	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	6,30	68,40	R$ 430,92
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	66,50	R$ 838,57
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	76,00	R$ 2.178,16
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	0,00	R$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	6,00	R$ 2.163,72
6	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	279,11	0,00	R$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	0,00	R$ 0,00
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26	0,00	R$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha	un	279,11	0,00	R$ 0,00
	SUBTOTAL				R$ 5.611,37

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R$	R$ 33.470,35
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R$	63,85

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: JUVENTINO TAVARES
TRECHO: MARIA ANGELA CALDAS X HENRIQUE LIGESKI
BAIRRO: JD. PARAÍSO

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 15 de Junho de 2012.

ANGELO MOCELIN
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
ROSELI FERREIRA	62177	3	11	15	7	3,5	52,5
ANTONIO CARLOS CORDEIRO	62178	3	12	15	7	3,5	52,5
ROBERTO EDIMAR DE JESUS	62238	88	01	15	7	3,5	52,5
AROLDO RODRIGUES	62255	88	05	15	7	3,5	52,5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL N.º 06 /2012

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

LAURO FERREIRA RIBAS

Trecho: Antonio Malaquias x Antonio Victor Buhnemann

PROCESSO Nº 1500363/2012

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima descriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Lauro Ferreira Ribas (trecho entre as ruas Antonio Malaquias e Antonio Victor Buhnemann) será de R$ 59.993,32 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	LAURO FERREIRA RIBAS	Larg: (m)	7,00
TRECHO:	ANTONIO MALAQUIAS X ANTONIO VICTOR BUHNEMANN	Test: (m)	137,00
BAIRRO:	JD. PARAÍSO	Area: (m²)	959,00

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
	PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ				
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	294,00	R$ 6.876,66
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	8,98	143,85	R$ 1.291,77
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	1.054,90	R$ 2.014,86
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	9,31	1.035,72	R$ 9.642,55
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08	1.016,54	R$ 10.246,72
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60	959,00	R$ 2.493,40
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	959,00	R$ 18.010,02
	SUB-TOTAL				R$ 50.575,98
	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	6,30	129,60	R$ 816,48
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	126,00	R$ 1.588,86
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	144,00	R$ 4.127,04
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	0,00	R$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	8,00	R$ 2.884,96
6	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	279,11	0,00	R$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	0,00	R$ 0,00
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26	0,00	R$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha	un	279,11	0,00	R$ 0,00
	SUBTOTAL				R$ 9.417,34

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R$	R$ 59.993,32
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R$	62,56

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: LAURO FERREIRA RIBAS
TRECHO: ANTONIO MALAQUIAS X ANTONIO VICTOR BUHNEMANN
BAIRRO: JD. PARAÍSO

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 15 de Junho de 2012.

ANGELO MOCELIN
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
CLAUDINEI ANTUNES DA LUZ	60252	78	16	33	7	3,5	115,5
PARAHÍLIO SOARES MARTINS	60258	78	6	14	7	3,5	49
DIVONSIR E.RODRIGUES	60259	78	5	33	7	3,5	115,5
JOÃO LADIKA FILHO	62309	77	20	33	7	3,5	115,5
MOACYR DA SILVA	62305	77	9	14	7	3,5	49
LINDACIR MIRIAM DOS SANTOS	62304	77	7	14	7	3,5	49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL N.º 07 /2012

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

LAURO FERREIRA RIBAS

Trecho: Nestor Alves de Campos x Pedro Secundino Pelissari

PROCESSO Nº 1500363/2012

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima descriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Lauro Ferreira Ribas (trecho entre as ruas Nestor Alves de Campos e Pedro Secundino Pelissari) será de R$ 59.627,57 (CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	LAURO FERREIRA RIBAS	Larg: (m)	7,00
TRECHO:	NESTOR ALVES DE CAMPOS X PEDRO SECUNDINO PELISSARI	Test: (m)	136,00
BAIRRO:	JD. PARAÍSO	Area: (m²)	952,00

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
	PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ				
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	292,00	R$ 6.829,88
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	8,98	142,80	R$ 1.282,34
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	1.047,20	R$ 2.000,15
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	9,31	1.028,16	R$ 9.572,17
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08	1.009,12	R$ 10.171,93
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60	952,00	R$ 2.475,20
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	952,00	R$ 17.878,56
	SUB-TOTAL				R$ 50.210,23
	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	6,30	129,60	R$ 816,48
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	126,00	R$ 1.588,86
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	144,00	R$ 4.127,04
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	0,00	R$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	8,00	R$ 2.884,96
6	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	279,11	0,00	R$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	0,00	R$ 0,00

8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26	0,00	R$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha	un	279,11	0,00	R$ 0,00
SUBTOTAL					R$ 9.417,34

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R$	R$ 59.627,57
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R$	62,63

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: LAURO FERREIRA RIBAS
TRECHO: NESTOR ALVES DE CAMPOS X PEDRO SECUNDINO PELISSARI
BAIRRO: JD. PARAÍSO

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 15 de Junho de 2012.

ANGELO MOCELIN
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
SERGIO CUSTÓDIO	60458	52	14	14	7	3,5	49
IMOB. PRINCESA DOS CAMPOS	60459	52	12	14	7	3,5	49
BRENO SILVA	60463	52	05	33	7	3,5	115,5
VERA LUCIA ROSA DA SILVA	60413	51	08	34	7	3,5	119
LUIZ CARLOS DO CARMO RIBAS	60412	51	07	14	7	3,5	49
MARIA LEONILDA G. RIBEIRO	60410	51	05	14	7	3,5	49
MANOEL RIBEIRO DE FREITAS	60417	51	01	33	7	3,5	115,5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL N.º 01 /2012

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

ANTONIO MALAQUIAS

Trecho: Alberto João Klass x Candido Borsato

PROCESSO Nº1520014/2012

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima descriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Antonio Malaquias (trecho entre as ruas Alberto João Klass e Candido Borsato) será de R$ 36.649,13 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	ANTONIO MALAQUIAS		Larg: (m)		7,00
TRECHO:	ALBERTO JOÃO KLASS X CANDIDO BORSATO		Test: (m)		82,70
BAIRRO:	JD. PARAÍSO		Área: (m²)		578,90
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	185,40	R$ 4.336,51
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	8,98	86,84	R$ 779,82
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	636,79	R$ 1.216,27
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	9,31	625,21	R$ 5.820,71
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08	613,63	R$ 6.185,39
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60	578,90	R$ 1.505,14
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	578,90	R$ 10.871,74
	SUB-TOTAL				R$ 30.715,58
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	6,30	89,10	R$ 561,33
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	86,63	R$ 1.092,40
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	99,00	R$ 2.837,34
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	0,00	R$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	4,00	R$ 1.442,48
6	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	279,11	0,00	R$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	0,00	R$ 0,00
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26	0,00	R$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha	un	279,11	0,00	R$ 0,00
SUBTOTAL					R$ 5.933,55

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R$	R$ 36.649,13
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R$	63,31

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: ANTONIO MALAQUIAS
TRECHO: ALBERTO JOÃO KLASS X CANDIDO BORSATO
BAIRRO: JD. PARAÍSO

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 15 de Junho de 2012.

ANGELO MOCELIN
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
ALZIRA DA SILVA VICENTE MACHADO	60080	92	4	15	7	3,50	52,50
OTAVIANO ALVES DO PRADO	60312	80	1	15	7	3,50	52,50
EDEMAR MARIANO OLIVEIRA	60310	80	3	15	7	3,50	52,50
INDALICIO BONFIM PINHEIRO	60309	80	4	15	7	3,50	52,50
FERNANDO CÉSAR MARQUES	60328	80	5	15	7	3,50	52,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL N.º 02 /2012

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

ANTONIO MALAQUIAS

Trecho: Candido Borsato x Décio Vergani

PROCESSO Nº1520014/2012

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima descriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Antonio Malaquias (trecho entre as ruas Candido Borsato e Décio Vergani) será de R$ 33.469,94 (TRINTA E TRES MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	ANTONIO MALAQUIAS		Larg: (m)		7,00
TRECHO:	CANDIDO BORSATO X DÉCIO VERGANI		Test: (m)		75,00
BAIRRO:	JD. PARAÍSO		Área: (m²)		525,00
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	170,00	R$ 3.976,30
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	8,98	78,75	R$ 707,18
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	577,50	R$ 1.103,03
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	9,31	567,00	R$ 5.278,77
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08	556,50	R$ 5.609,52
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60	525,00	R$ 1.365,00
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	525,00	R$ 9.859,50
	SUB-TOTAL				R$ 27.899,30
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	6,30	81,90	R$ 515,97
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	79,63	R$ 1.004,13
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	91,00	R$ 2.608,06
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	0,00	R$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	4,00	R$ 1.442,48
6	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	279,11	0,00	R$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	0,00	R$ 0,00
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26	0,00	R$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha	un	279,11	0,00	R$ 0,00
SUBTOTAL					R$ 5.570,64

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R$	R$ 33.469,94
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R$	63,75

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: ANTONIO MALAQUIAS
TRECHO: CANDIDO BORSATO X DÉCIO VERGANI
BAIRRO: JD. PARAÍSO

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 15 de Junho de 2012.

ANGELO MOCELIN
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
GUINUEFA TERLESKI POEREMIDA	62292	91	12	15	7	3,5	52,5
CAROLINA CARTACHO DOS SANTOS	62293	91	13	15	7	3,5	52,5
JORGE DOS SANTOS ANDRADE	60276	79	01	15	7	3,5	52,5
IMOB. PRINCESA DOS CAMPOS	60274	79	03	15	7	3,5	52,5
ARLINDO MARTINS BUZOLA	60273	79	04	15	7	3,5	52,5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL N.º 03 /2012
QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
NESTOR ALVES DE CAMPOS
Trecho: José Branco Ribas x Camilo Augusto Pires
PROCESSO Nº 1520014/2012

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima descriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Nestor Alves de Campos (trecho entre as ruas José Branco Ribas e Camilo Augusto Pires) será de R$ 30.396,90 (TRINTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	NESTOR ALVES DE CAMPOS	Larg: (m)	7,00
TRECHO:	JOSÉ BRANCO RIBAS X CAMILO AUGUSTO PIRES	Test: (m)	75,00
BAIRRO:	JD. PARAÍSO	Área: (m²)	525,00

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
	PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ				
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	170,00	R$ 3.976,30
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	8,98	78,75	R$ 707,18
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	577,50	R$ 1.103,03
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	9,31	567,00	R$ 5.278,77
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08	556,50	R$ 5.609,52
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60	525,00	R$ 1.365,00
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	525,00	R$ 9.859,50
	SUB-TOTAL				R$ 27.899,30
	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	6,30	20,70	R$ 130,41
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	21,13	R$ 266,45
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	7,00	R$ 200,62
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	12,00	R$ 659,04
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	3,00	R$ 1.081,86
6	Boca de leão tipo LÊ 40/60-1	un	279,11	0,00	R$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	1,00	R$ 159,22
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26	0,00	R$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha	un	279,11	0,00	R$ 0,00
	SUBTOTAL				R$ 2.497,60

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R$	R$ 30.396,90
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R$	57,90

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: NESTOR ALVES DE CAMPOS
TRECHO: JOSÉ BRANCO RIBAS X CAMILO AUGUSTO PIRES
BAIRRO: JD. PARAÍSO

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 15 de Junho de 2012.

ANGELO MOCELIN
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA	0095.2880.0422	58	05	15	7	3,5	52,5
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA	0095.2880.0030	58	04	15	7	3,5	52,5
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA	0095.2880.0045	58	03	15	7	3,5	52,5
VERA LUCIA DE CASTRO	60229	58	01	15	7	3,5	52,5
THEODORO LEVANDOSKI	60216	71	16	15	7	3,5	52,5
MARIA LEVANDOSKI	60215	71	17	15	7	3,5	52,5

CÂMARA MUNICIPAL

DIRETORIA GERAL DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 05/2012
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Decorrido o Processo Licitatório - CONVITE Nº 05/2012, homologo e adjudico o resultado nos termos do processo, e em resumo seguintes termos:

I - OBJETO: O presente procedimento licitatório – modalidade CONVITE - destina-se a contratação de empresa para prestar os serviços de decoração de eventos com arranjos florais grandes e floreiras e serviços de confecção de quadros com moldura em alumínio e vidro, período de um ano.

II - ABERTURA: Dia 12/06/2012 às 14 horas, na Sala das Comissões.

III - PAGAMENTO: Conforme Edital.

IV – VENCEDORA: Lote 1 – Deiab Ribeiro & Peixoto – ME CNPJ 00.206.873/0001-55
Lote 2 – Deserto.

V – VALOR GLOBAL: Lote 01 – Item 01 – R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinqüenta reais)
Lote 01 – Item 02 – R$ 6.549,90 (seis mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)
Total do Lote 01 – R$ 12.699,90 (doze mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
Lote 02 – Deserto

Ponta Grossa, em 13 de junho de 2.012.

JOEL LEMES FREDERICO JUNIOR
Diretor Geral

Vereador MAURÍCIO SILVA
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 05/2012

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ Nº 77.780.138/0001-85
CONTRATADA: Lote 1 - DEIAB RIBEIRO & PEIXOTO – ME CNPJ 00.206.873/0001-55
Lote 2 – Deserto

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTOS COM ARRANJOS FLORAIS GRANDES E FLOREIRAS E SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE QUADROS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E VIDRO, PERÍODO DE UM ANO.

PRAZO: 12 (doze meses) a partir do dia 15/06/2012.

VALOR GLOBAL: Lote 01 – Item 01 – R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinqüenta reais).
Lote 01 – Item 02 – R$ 6.549,90 (seis mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
Total do Lote 01 – R$ 12.699,90 (doze mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

ABERTURA: 12/06/2012, às 14:00 horas, na Sala das Comissões.

PAGAMENTO: Conforme Edital.

DOT. ORÇ.: 33.90.39.59.00 – Serviços de áudio, vídeo e foto.

Ponta Grossa, em 13 de junho de 2.012.

Vereador MAURÍCIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE PONTA GROSSA
Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº ARAS-001/2012

O Município de Ponta Grossa realizará às 14:30h do dia 03.07.2012, na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay. 950, Tomada de Preços, nº ARAS-001/2012, para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, na Comunidade Rural Passo do Pupo, Distrito de Itaiacoca. O valor máximo da licitação é R$ 200.625,66 (duzentos mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, 950, ou pelo fax 42-3901-1538, fone 42-3220-1302 ou ainda pelo e-mail *smp@pg.pr.gov.br*.

JOSÉ RIBAMAR KRÜGER – Presidente da Comissão